



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO**  
**SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – Espinheiro - CEP – 52.021-170 – Recife – PE  
Telefone: (81) 3427 7900 – Fax: (81) 3427 3799 - Correio eletrônico: drtpe@mte.gov.br

**ATA ADMINISTRATIVA**

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete, na sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença do Mediador Público - Marcus Martinez Martins, por um lado o **SINDESV-PE** representado neste ato, pelo Diretor Sindical Sr. Gilberto Olimpio dos Santos Filho, CPF Nº. 040.709.794-50, acompanhado do também diretor, Sr. Railson Barros da Silva, CPF nº. 042.802.544-78 e, por outro lado, a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº.13.343.833/0001-05, representada, neste ato, pelo preposto Sr. André Josué Gomes, CPF Nº. 044.176.864-40, acompanhado da advogada, Dr<sup>a</sup>. Ana Clarissa Carneiro de Almeida Martins de Souza, CPF 054.660.654-71 e a **COMPESA** representada neste ato, pelo Preposto, Sr. Tiago Alberto Rodrigues Alves, CPF nº. 055.766.064-50, acompanhado do advogado, Dr. Frederico Melo Tavares, CPF Nº. 023.465.064-86, todos com assinaturas na lista de presença anexa ao presente processo, para tratarem de assuntos relativos as reclamações constantes do processo nº. 46213.008846/2017-40. Foi dada a palavra ao representante da **SINDESV-PE**, que solicita ao Representante da **ALFORGE**, respostas as questões reclamadas conforme Ata do dia 21 de junho de 2017. A Representante da Empresa informa que foram cumpridos as questões relativas às férias. Ficou pendente o pagamento do adicional de periculosidade, que será pago aos funcionários, juntamente com os salários de agosto deste ano de 2017. Continuando, informa que em relação a pendência do pagamento da hora reduzida, referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2017, a **ALFORGE** irá verificar quais os empregados não foram contemplados, para realizar o pagamento com a folha competência de agosto de 2017. Declara ainda que irá verificar do pagamento ser realizado nas folhas de competência de julho e agosto do corrente ano. Devido a que a **COMPESA** foi convocada para a presente reunião, tomou a palavra a palavra, o Representante da mesma, que informou estar quites com todas as obrigações contratuais, junto a **ALFORGE**, relativa aos contratos com ela celebrados, tendo inclusive dispensada do comparecimento desde a reunião realizada em 22/05/2017, considerando que não existe motivo em estar presente nesta assentada. Tomando a palavra, a **ALFORGE**, declara que concorda com a afirmativa do Representante da **COMPESA**. Tomando a palavra, o Representante do **SINDESV** coloca que concorda com as afirmativas da Representante da **ALFORGE**, esclarecendo contudo, que permanece pendências que precisam de esclarecimentos, que são: 1. LEVANTAMENTO DOS VALORES RELATIVOS A HORA REDUZIDA DOS EMPREGADOS NÃO CONTEMPLADOS PELA REFERIDA RUBRICA, A PARTIR DE JULHO DE 2016, PARA TODOS OS CONTRATOS REALIZADOS PELA **ALFORGE**, RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA. 2. VERIFICAR, AINDA, O PAGAMENTO DOS VALORES REFERENTES AO DISSÍDIO DO ANO DE 2017. Após os debates, as partes resolveram realizar nova reunião a ser realizada às 10h00, do dia 04/08/2017. E, por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes presente.

Marcus Martínez Martins  
Mediador

SINDESV

ALFORGE

COMPESA